

Goiânia, 14 de abril de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

TR. Nº 005-2025

De: Tecnologia da Informação e Comunicação

Para: Setor de Compras

1. MATERIAL:

- Tela Moldura Touch;

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL:

2.1 Item de informática do tipo “**Tela Moldura Touch**”, destinado às funções de transformar tela monitor em touch.

ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS (Tela Moldura Touch)
2.1.1.	<ul style="list-style-type: none">• Tamanho:17" pol 4:3• Interface: USB• Toque de 10 pontos (toque múltiplo)• Toque de um ponto, Multi-toque, arrastar, desenhar linha, girar, aumentar / diminuir o zoom.
2.1.2	Termo de Garantia: Garantia de 1 (um) ano.

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO:

O equipamento solicitado será destinado ao totem de autoatendimento localizado na recepção do ambulatório, com a finalidade de substituir o módulo touch screen, que apresentou defeito. Esse totem é essencial para a geração automatizada de senhas de atendimento, contribuindo diretamente para a organização do fluxo de pacientes, agilidade no atendimento e melhoria da experiência do usuário.

A automação desse processo reduz a necessidade de intervenção manual, otimiza o tempo da equipe de recepção e proporciona maior autonomia aos pacientes. A manutenção do funcionamento pleno desse equipamento é fundamental para garantir a continuidade do atendimento eficiente no ambulatório, especialmente em períodos de alta demanda.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO:



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
1	Tela Moldura Touch	01 unidade

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Centro estadual de atenção prolongada e casa de apoio condomínio solidarieidade CEAP-SOL DAS 08:00 ÀS 18:00 dias úteis, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidarieidade

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão FGTS;
- Certidão de Tributos Federais;
- Cartão do CNPJ.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, QUADRA 62, LOTE 01 AO 10, Jardim Europa, CEP 74.325-100, Goiânia-GO.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Assinado eletronicamente por:
Rodrigo Daniel do Nascimento
CPF: ***.841.401-**
Data: 14/04/2025 15:14:38 -03:00

MUNDO DIGITAL

Rodrigo Daniel do Nascimento

SUPERVISOR DE TIC
ISG / CEAP-SOL



Assinado eletronicamente por:
Kayene Rosa Santos Almeida
CPF: ***.638.371-***
Data: 14/04/2025 17:54:48 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Jordana Helen silva Teixeira
CPF: ***.808.441-**
Data: 16/04/2025 17:30:13 -03:00

MUNDO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:
Igor Guimarães Silva Honorato
CPF: ***.340.621-***
Data: 16/04/2025 12:32:09 -03:00

MUNDO DIGITAL

Esse documento foi assinado por Rodrigo Daniel do Nascimento, Kayene Rosa Santos Almeida, Igor Guimarães Silva Honorato e Jordana Helen silva Teixeira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/BMZ8T-N6P4Z-U82FT-GT8SU>